



Prefeitura do Município de Castro

PUBLICADO EM
14/03, 2019 no jornal

Diário Of. Elet. n.º 3714

LEI Nº 3556/2019

SÚMULA: Amplia o número de vagas de Tecnólogo em Gestão Pública no quadro de provimento efetivo – PCCS – Geral e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º AMPLIA de 09 (nove) para 10 (dez) o número de vagas para o cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, criado através da Lei 2.522/2012, com alteração pela Lei n.º 2.521/2012, e constante do quadro de provimento efetivo, Grupo Ocupacional Especialista, Categoria Funcional “G5”, especificado na Lei n.º 1.580/2007 – Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Castro.

Art. 2º REDUZ de 06 (seis) para 05 (cinco) o número de vagas para o cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, criado através da Lei 2.522/2012, com alteração pela Lei n.º 3.361/2017, e constante do quadro de provimento efetivo, Grupo Ocupacional Especialista da Saúde, Categoria Funcional “S5”, especificado no Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município constante da Lei n.º 1.581/2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 08 março de 2019.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL